



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02.0021.00/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016.
PROCESSO Nº 01200.001234/2016-56.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0021.00/2016 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC) E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN) E A EMPRESA IDL NET LTDA - EPP.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC) e do CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN), com sede na Rodovia Presidente Dutra km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12247-016, São José dos Campos, SP, CEP: 12.247-016, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria n.º 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 05 de junho de 2015 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 16 de novembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IDL NET EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.198.703/0001-40, sediada na Rua Minerva, 100 Bairro Maria Aparecida Pedrossian, loja 01, CEP 79.044-440 Campo Grande MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Sócio Administrativo, portador da Carteira de Identidade n.º 937.925, expedida pela SSP/MS, e CPF 016.338.601-32, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.001234/2016-56 com fundamento jurídico no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. A presente contratação fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 08 de setembro de 2017 e encerramento em 08 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado consoante os termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais), prevista no Orçamento 2017, Funcional Programática – 19.571.2040.20GB.0001, Natureza de Despesa – 33.90.39.58.



Faint header text, possibly a title or reference number, centered at the top.

DECLARATION OF WORKS COMPLETED

BY THE CONTRACTOR
IN FULL COMPLIANCE WITH THE
REQUIREMENTS OF THE
SPECIFICATIONS TO CONTRACT NO.

THIS CONTRACT NO. _____
WAS ENTERED INTO ON _____
AT _____
BY THE CONTRACTOR _____
AND THE OWNER _____
FOR THE WORKS DESCRIBED IN THE
SPECIFICATIONS TO CONTRACT NO. _____

EM BRANCO

I, THE CONTRACTOR, HEREBY CERTIFY THAT THE WORKS DESCRIBED IN THE SPECIFICATIONS TO CONTRACT NO. _____ HAVE BEEN COMPLETED IN FULL COMPLIANCE WITH THE REQUIREMENTS OF THE SPECIFICATIONS TO CONTRACT NO. _____ AND THE CONTRACT NO. _____ AND THAT THE WORKS ARE READY FOR ACCEPTANCE BY THE OWNER.

ATTEST: _____

BY THE CONTRACTOR _____

ACCEPTED: _____

FOR THE OWNER _____

51
Call page



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3. Resguarda-se o direito da CONTRATADA de futuro reajuste do contrato, em percentual a ser apurado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), em decorrência de manifestação expressa da empresa, com fulcro no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula Sexta do contrato, que será efetivado com a solicitação formal da empresa e será formalizado mediante apostila.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


4. A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.888/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

São José dos Campos, 6 de setembro de 2017.

CONTRATANTE:



REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora Substituta

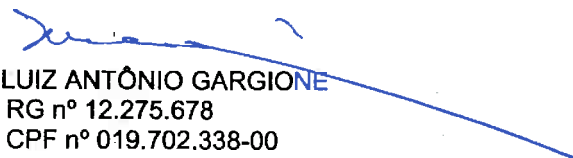
CONTRATADA:


GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sócio Administrativo

IDL NET EIRELI-EPP
CNPJ: 09.198.703/0001-40

TESTEMUNHAS:


GLAYSE FERREIRA P. SILVA
RG nº 34.949.489-7
CPF nº 333.940.908-05


LUIZ ANTÔNIO GARGIONE
RG nº 12.275.678
CPF nº 019.702.338-00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

em Economia
TÍTULO: [Faint text]

por [Faint text]

orientado pelo(a) Sr(a) [Faint text]

COLEÇÃO [Faint text]

em [Faint text]

19 [Faint text]

EM BRANCO

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]